



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 32 de 16 de Junho de 1956.

Autoriza a construção de uma ponte e respectiva despesa.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a executar as obras de construção de uma ponte, na estrada Municipal que liga a sede do Município às divisas do Distrito de Ipiacu no Córrego do "Bálsamo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 16 de junho de 1956.

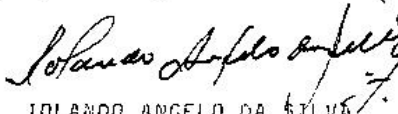
A Secretária
Oscarice Gomes Garcia

O Prefeito Municipal
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 31v. com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 23 de julho de 1971.


JANEIR BARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-O Prefeito Municipal-